



**PORTARIA Nº 001/2014**

O Presidente da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, Vicente Fernando Blumenschein, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social, dispõe:

Resolve:

Art. 1º. Esta portaria estabelece a remuneração máxima a ser paga pela CBTARCO aos profissionais envolvidos com as atividades paralímpicas, com recursos provenientes do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, como também as diárias a serem recebidas.

Art. 2º. Para definição dos valores nominais brutos deverão ser respeitadas, além da livre negociação entre as partes, a carga horária a ser dispensada aos profissionais, o currículo/experiência no esporte de alto rendimento, a forma de vínculo profissional a ser adotada em cada caso, os objetivos estabelecidos, fixados em no máximo:

I – Técnico:	R\$ 6.000,00;
II – Gerente Administrativo	R\$ 3.500,00;
III – Assistente administrativo	R\$ 3.000,00;
IV – Auxiliar Técnico:	R\$ 2.500,00;
V – Auxiliar Administrativo	R\$ 1.600,00;
VI – Assistente Técnico:	R\$ 1.600,00.



Art 3º Para definição dos valores nominais a serem respeitados, de diárias para viagens fixadas pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, conforme a seguir:

Viagem no país		Viagem no país com incremento de hospedagem	
Cargo	Valor	Cargo	Valor
Grupo 1	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Grupo 1	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Grupo 2	R\$120,00 (cento e vinte reais)	Grupo 2	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Grupo 3	R\$ 90,00 (noventa reais)	Grupo 3	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Viagens no exterior		Viagem no exterior com incremento de hospedagem	
Cargo	Valor	Cargo	Valor
Grupo 1	E 150,00 (cento e cinquenta euros - Europa) \$ 150,00 (cento e cinquenta dólares – Demais Países)	Grupo 1	E 350,00 (trezentos e cinquenta euros – Europa) \$ 350,00 (trezentos e cinquenta dólares – Demais Países)

Grupo 2	E 120,00 (cento e vinte euros – Europa) \$120.00 (cento e vinte dólares – Demais Países)	Grupo 2	E320,00 (trezentos e euros – Europa) \$ 320.00 (trezentos e vinte dólares – Demais Países)
Grupo 3	E 90,00 (noventa euros – Europa) \$90.00 (noventa dólares – Demais Países)	Grupo 3	E290,00 (duzentos e noventa euros – \$290.00 (duzentos e noventa dólares – Demais Países)

### 3.1- Os grupos são compostos de:

- Grupo 1- Fazem parte deste grupo os seguintes cargos: Presidente , Vice – Presidente, Diretor, Superintendente, Gerente Geral e Gerente.

- Grupo 2 – Fazem parte do Grupo 2 os seguintes cargos: Coordenador e Supervisor.

- Grupo 3 – Fazem parte do Grupo 3 os seguintes cargos: Assistente, Analistas, Auxiliar e não funcionários.

Art. 4º. Os valores indicados nessa Portaria se referem ao exercício de 2014.





Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maricá, 02 de janeiro de 2014.

  
**VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN**  
Presidente